

1. MENSAGEM DA DIRETORIA

O Código de Ética e Conduta personifica o compromisso da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY com um comportamento responsável, ético, transparente e respeitoso em relação a todos aqueles que se relacionam de maneira direta ou indireta com a empresa. Deve ser compreendido em conjunto com as demais políticas internas da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY.

Embora não abranja todas as questões legais e éticas que possam surgir, o Código oferece conselhos sólidos sobre diversas questões e orienta as atividades profissionais diárias desempenhadas na empresa. A adoção de condutas alinhadas aos padrões éticos da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY é fundamental e contribui positivamente para o ambiente de trabalho e para a reputação da empresa enquanto referência em serviços de tecnologia.

Comportamentos fundamentados na sensatez, na transparência e na verdade, com o intuito de prevenir conflitos e desvios éticos, são incentivados e adotados em todas as circunstâncias às quais a GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY esteja relacionada.

2. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Este documento tem como objetivo apoiar as decisões, reflexões e orientações de comportamento, práticas e valores de todos aqueles que se relacionam de maneira direta ou indireta com a GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY, em consonância com o Sistema de Gestão Integrado e demais políticas internas da empresa.

Este Código entrará em vigor na data de sua divulgação, comunicação e treinamento a todos os colaboradores da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY, sendo atualizado anualmente.

3. ESCOPO E ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta Profissional se aplica a todos os dirigentes, gestores, colaboradores, estagiários e prestadores de serviço da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY, bem como a todos os fornecedores e parceiros que, de forma direta ou indireta, se relacionam com a empresa.

4. DIRETRIZES

4.1. A MÁGICA DA GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY

- Objetivo

“Simplificar a entrega de serviços de tecnologia para os clientes e parceiros, com agilidade e segurança”.

- Sonho

“Ser referência em serviços de TI no mercado cearense e reconhecida como o local onde as oportunidades se conectam”.

- Cultura

A personalidade coletiva da empresa determinará o destino.

- Empresa: O negócio abrange as maiores tendências tecnológicas;
- Pessoas: A empresa é composta por pessoas que adoram vencer e que são autênticas, humildes, arrojadas, informais e divertidas.
- Valores
 - Autonomia com resultados;
 - Velocidade com responsabilidade;
 - Mente aberta, criatividade e ousadia;
 - Relações honestas e espírito de família;

- E sempre aquela “cereja no bolo” de serviços.

Acredita-se que, com a formação de um time confiante e que se orgulha do trabalho que faz, será possível fazer a mágica da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY acontecer.

4.2. DIRETRIZES GERAIS

- Divulgar este documento para todo o público envolvido nos processos;
- Capacitar e orientar para o cumprimento das políticas, normas e processos internos;
- Zelar pela imagem da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY, seja pela conduta adequada, seja por meio da representação da entidade perante o mercado;
- Utilizar de forma consciente e sustentável o patrimônio da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY e seus recursos;
- Intensificar o relacionamento com os clientes para atender às suas necessidades;
- Ouvir e tratar as demandas, reclamações e sugestões recebidas de todos aqueles que se relacionam direta ou indiretamente com a empresa;
- Garantir a confidencialidade das informações;
- Contribuir para melhoria contínua do clima organizacional cooperativo entre as áreas e equipes, zelando pelo bom ambiente de trabalho;
- Abster-se de tomadas de decisão em que possam ocorrer conflitos de interesse, informando o superior imediato;
- Comunicar ao superior imediato convites profissionais para participar de eventos que possam interferir em interesses do negócio;
- Cumprir acordos pautados em estrita conformidade com todos os instrumentos regulatórios que se aplicam às operações da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY, inclusive a Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa (Lei nº 12.846/2013) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

4.3. PRINCÍPIOS BÁSICOS

As disposições sobre saúde, segurança, igualdade, diversidade, inclusão, assédio, comportamento, presentes, liberdade de associação política e sindical, proteção de dados, ESG (*Environmental, Social and Governance*), antitruste e respeito aos direitos humanos e às

leis trabalhistas, bem como o pagamento ou reembolso de despesas de eventos, refeições, viagens e hospedagens deverão ser guiadas pelos seguintes princípios básicos:

4.3.1. Saúde e segurança

A empresa está empenhada em zelar pela saúde e segurança dos profissionais, quer trabalhem nos escritórios, quer nas instalações dos clientes.

- O que significa isso?
 - A GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY leva as suas responsabilidades de saúde e segurança muito a sério, e é esperado que todos cumpram e apliquem qualquer legislação e procedimento de emergência relevantes. Durante um trabalho nas instalações de um cliente, espera-se que respeitem e cooperem com qualquer orientação do cliente quanto às atividades desenvolvidas, incluindo as regras relativas à saúde, à segurança e aos procedimentos de emergência.
 - A empresa encoraja os gestores das equipas a zelarem pela saúde e segurança dos membros de suas equipas.
 - Todos possuem a responsabilidade de identificar e relatar ao responsável de saúde e segurança ou ao gestor qualquer forma de comportamento que possa constituir um perigo ou risco, bem como qualquer situação que possa comprometer a saúde e a segurança dos profissionais.
- O que se espera do colaborador?
 - Estar familiarizado com as políticas de saúde e segurança da empresa e dos clientes, bem como cumprir os procedimentos de emergência que são fornecidos de acordo com as leis aplicáveis.
 - Cumprir as orientações da empresa relativas à mobilidade, deslocamentos e segurança, durante o período de viagens.

4.3.2. Igualdade de oportunidades e tratamento justo

A GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY tem orgulho de sua diversidade. Isso enriquece e possibilita a empresa ser líder nos mercados que escolheu. Como indivíduos, há o direito à igualdade de oportunidades e ao tratamento justo.

- O que significa isso?
 - A GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY está empenhada em ser uma “Empresa Talentosa” e procura recompensar as pessoas com base em suas conquistas e desempenho. A empresa avalia os profissionais e os candidatos às vagas com base no mérito e nas qualificações diretamente relacionadas à competência profissional e ao comportamento.
 - A empresa tem como objetivo proporcionar igualdade de oportunidades e de tratamento, independentemente de origem social, cultural, étnica ou nacional, crenças religiosas, sexo, estado civil, orientação sexual, deficiência, idade, escolaridade e filiação sindical. A empresa está empenhada em cumprir toda a legislação referente à discriminação no emprego.
 - Respeita as culturas e costumes dos indivíduos, incluindo as crenças religiosas de cada um. A empresa não se filia a qualquer organização religiosa.
 - Os colegas e membros da equipe são avaliados com base na competência profissional, no comportamento e nas realizações.
- O que se espera do colaborador?
 - Não tolerar quaisquer piadas, linguagem, gesto ou outros comportamentos que possam ofender as pessoas, fazê-las sentir-se discriminadas ou criar um ambiente hostil.
 - Colaborar com os demais colegas, independentemente de origem social, cultural, étnica ou nacional, crenças religiosas, sexo, estado civil, orientação sexual, deficiência, idade ou filiação sindical.

4.3.3. Assédio

Todos têm o direito de ser tratados – e o dever de tratar os outros – com respeito e cortesia.

- O que significa isso?
 - A GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY deverá manter um ambiente de trabalho livre de assédio, o que inclui intimidação, ameaças e atos de violência, além de não compactuar com abordagens de caráter sexual.

Cód.: GCLLOUD_SGI_NO_001

Classificação:
PúblicoGestão do documento:
GovernançaÁrea responsável:
JurídicoPeriodicidade:
AnualVersão:
V 1.8

- Não é tolerada qualquer forma de assédio ou de violência ou outra ação que crie um ambiente de trabalho ameaçador, o que inclui qualquer atitude, forma de comportamento ou situação que possam ser especificadas como assédio. Qualquer violação das regras pode resultar em sanções disciplinares.
- O que se espera do colaborador?
 - Não fazer comentários, piadas ou exibir materiais que possam ofender um membro de uma determinada raça, religião ou sexo. Deve respeitar os outros e não deve aceitar qualquer forma de assédio ou de violência no local de trabalho.
 - Não tolerar ou participar de qualquer forma de retaliação, vingança ou perseguição no que diga respeito a um indivíduo que alegou ser assediado.

4.3.4. Comportamento

Como representantes da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY, o comportamento no trabalho e em atividades relacionadas à empresa pode ter um efeito sobre a empresa e sobre a própria reputação profissional. É esperado que sejam respeitadas as regras de comportamento socialmente aceitáveis.

- O que significa isso?
 - É esperado que sejam respeitadas as diferenças pessoais e culturais para garantir que todos desfrutem de um ambiente confortável no trabalho e em eventos relacionados. É preciso ter certeza de que não há sentimento de exclusão, discriminação ou assédio.
 - Em qualquer evento relacionado ao trabalho, o colaborador é responsável por assegurar que seu comportamento seja profissional, razoável e adequado e que não cause danos à GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY ou à própria reputação profissional.
- O que se espera do colaborador?
 - Ser sensível às crenças pessoais e às diferenças culturais e não querer impor suas opiniões aos outros.
 - No trabalho e em eventos relacionados, não deve deixar o álcool afetar seu comportamento e capacidade de julgamento. Não deve portar quaisquer

substâncias químicas ilícitas ou ilegais e deve respeitar as políticas de tabagismo aplicáveis.

- Se estiver em um evento de negócios, deve lembrar-se de que representa a GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY. Portanto, precisa estar ciente de que o seu comportamento será percebido pelos outros.

4.3.5. Presentes

Suborno é considerado qualquer oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer valor (que pode ser financeiro ou não financeiro), direta ou indiretamente, e independente de localização(ões), em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho de obrigações.

A GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY apoia as práticas antissuborno. Embora a oferta de pequenos presentes pessoais seja, muitas vezes, parte dos costumes ou cultura locais, um colaborador da empresa não tem permissão para pedir, solicitar ou exigir um presente.

Os brindes ou presentes com valor comercial deverão ser encaminhados para a área de Gestão de Pessoas, que realizará o sorteio entre os colaboradores com auditoria da gestão de Governança, no intuito de evitar situações que possam interferir em decisões ou causar algum descrédito tanto ao colaborador como à GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY.

- O que significa isso?

Um presente dado ou recebido de um terceiro (por exemplo, um cliente ou um fornecedor de serviços) é permitido, desde que todas as seguintes condições sejam atendidas:

- Deve ser de um valor simbólico, limitado a R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Não deve ser frequentemente dado ao mesmo destinatário (ou seja, não mais do que uma vez num período de seis meses);
- Deve ser atribuído apenas ao colaborador, e não para os membros da família ou amigos;

Cód.: GCLLOUD_SGI_NO_001

Classificação:
PúblicoGestão do documento:
GovernançaÁrea responsável:
JurídicoPeriodicidade:
AnualVersão:
V 1.8

- Nunca deve ser dado em dinheiro ou equivalente (por exemplo, cartões de presente ou vouchers pré-pagos).
- O que se espera do colaborador?
 - Não deve aceitar presentes com frequência e/ou da mesma origem;
 - Não deve aceitar e/ou oferecer presentes com valor monetário superior a R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - Deve relatar ao seu superior imediato qualquer conflito de interesse ou casos omissos relacionados a presentes, que possivelmente fujam aos princípios básicos da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY.

4.3.6. Eventos e entretenimento

Convites para eventos de entretenimento ou eventos de marketing (como peças de teatro, concertos, jogos esportivos, conferências, visitas a museus, seminários ou eventos GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY) são oportunidades legítimas para criar intimidade com os clientes ou fornecedores. Entretanto, esses eventos também podem trazer o risco de criar uma aparência de impropriedade.

- O que significa isso?

Os convites para entretenimento são permitidos, desde que todas as seguintes condições sejam atendidas:

- Pelo menos um funcionário da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY deve estar presente no evento;
- O entretenimento deve ser legal e socialmente aceitável;
- Os benefícios adicionais devem ter um valor simbólico. Exemplos de presentes ou benefícios que são condizentes com o evento são pen drives, garrafas de água, meias, bolsas, agendas, canudos reutilizáveis, pastas e similares.
- O que se espera do colaborador?

Honestidade com a empresa em relação ao conteúdo do evento e/ou entretenimento. Havendo certeza de que o conteúdo do evento coloca o colaborador em uma situação de conflito de interesse, deve-se discutir o assunto com o superior imediato.

4.3.7. Refeições

Fazer negócios durante uma refeição é uma prática comum no mundo corporativo.

- O que significa isso?

Uma refeição pode ser oferecida a terceiros sem aprovação prévia, desde que todas as seguintes condições sejam atendidas:

- O valor equivalente a uma refeição não ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais) por pessoa, não sendo permitido o consumo de bebidas alcoólicas;
- Não inclua cônjuge ou outro convidado que não faça parte do negócio diretamente;
- Os participantes não sejam agentes públicos ou pessoas politicamente expostas com poder para influenciar decisões governamentais ou de negócios.
- O que se espera do colaborador?
 - Convites com pauta definida, aprovada pelo superior imediato;
 - Ter um número de convidados apropriados;
 - Apresentar notas fiscais para comprovação de despesas.

4.3.8. Viagens e hospedagens

Em determinadas circunstâncias, pode ser necessário solicitar reembolso de despesas de viagem e hospedagem de interesse da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY, por exemplo, para visitas à cliente ou participação em eventos.

- O que significa isso?
 - A distância da viagem e a duração da estadia devem ser razoáveis e adequadas e devem justificar-se por razões legítimas de negócios;

Cód.: GCLLOUD_SGI_NO_001

Classificação:
PúblicoGestão do documento:
GovernançaÁrea responsável:
JurídicoPeriodicidade:
AnualVersão:
V 1.8

- É atribuído apenas ao colaborador, e não para os membros da família do indivíduo ou amigos;
- O reembolso de despesas deve estar sujeito à prestação de contas, de forma legítima e suficiente, com apresentação de notas fiscais.
- O que se espera do colaborador?
 - Deve solicitar aprovação do superior imediato;
 - Deve ter bom senso ao procurar passagens e hospedagens;
 - Deve entregar documentos que comprovem a(s) atividade(s) executada(s) na viagem, tais como reuniões, treinamentos e/ou eventos;
 - Deve apresentar todas as notas fiscais e documentos necessários para comprovação das despesas.

4.3.9. Partidos políticos e liberdade de associação sindical

A GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY preza pela liberdade política e de associação sindical de todos os seus colaboradores.

- O que significa isso?
 - Todos os colaboradores podem se filiar ao partido político ou ao sindicato que desejarem e não sofrerão qualquer tipo de penalidade por isso.
- O que se espera do colaborador?
 - Praticar quaisquer atos relacionados a partido político ou a sindicato ao qual é filiado sempre em nome próprio e fora do ambiente de trabalho, e não em nome da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY;
 - As atividades relacionadas a partidos políticos ou sindicatos devem ser realizadas fora do ambiente de trabalho e não devem coincidir com os horários e atividades de trabalho, gerar conflito de interesses com a atuação profissional e estar em conformidade com as leis vigentes.

4.3.10. Proteção de dados

A GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY trata dados pessoais (informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável) e dados pessoais sensíveis (dado pessoal sobre

origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural) no desenvolvimento de suas atividades.

- O que significa isso?
 - A GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY deve obedecer à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- O que se espera do colaborador?
 - Realizar as atividades de tratamento de dados com boa-fé, observando a finalidade para a qual se destinam esses dados e a necessidade de tratamento;
 - Adotar todos os cuidados quanto à preservação da confidencialidade desses dados, incluindo a aplicação de padrões de segurança da informação adequados;
 - Ter acesso apenas aos dados pessoais e pessoais sensíveis estritamente necessários à realização de suas atividades;
 - Conservar os dados pessoais e pessoais sensíveis apenas durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais foram coletados;
 - Descartar os dados pessoais e pessoais sensíveis de maneira segura e protegida, a fim de impossibilitar sua recuperação.

Em caso de quaisquer questionamentos acerca do tema ou de conhecimento de qualquer vulnerabilidade, incidente, suspeita de incidente de segurança envolvendo dados pessoais e pessoais sensíveis, o Colaborador deverá entrar em contato com o Encarregado de Dados pelo e-mail dpo@goldencloud.tech.

4.3.11. ESG (Environmental, Social and Governance)

ESG (em português: ambiental, social e governança) representa um conjunto de padrões e boas práticas que empresas adotam a fim de avaliar seu impacto nessas três áreas.

- O que significa isso?
 - A GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY incentiva e é comprometida com as práticas de ESG.

- O que se espera do colaborador?

Além do já disposto neste Código de Ética e Conduta Profissional sobre saúde e segurança, igualdade de oportunidades, tratamento justo e assédio, há os pontos citados a seguir.

- Valorizar a opinião dos clientes acerca dos serviços prestados;
- Separar o lixo produzido de acordo com as lixeiras coletoras de pilhas e de coleta seletiva;
- Atentar ao uso adequado de energia e de água, respeitando as placas indicativas da empresa;
- Obedecer ao disposto neste Código de Ética e Conduta Profissional e demais documentos internos da empresa.

Em caso de quaisquer questionamentos acerca do tema, o colaborador deverá entrar em contato pelo e-mail governanca@goldencloud.tech.

4.3.12. Antitruste

A Lei Antitruste, Lei nº 12.529/2011, dispõe sobre um conjunto de medidas de prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica.

- O que significa isso?
 - A GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY preza pela livre concorrência, essencial para a ordem econômica do País, e não compactua com práticas que tenham como consequências dominação de mercado, eliminação da concorrência e aumento arbitrário dos lucros.
- O que se espera do colaborador?
 - Obedecer à legislação antitruste, evitando acordos com concorrentes para fixação de preços, alocação de mercado ou qualquer outra atividade que possa restringir a concorrência;

Cód.: GCLOUD_SGI_NO_001

Classificação:
PúblicoGestão do documento:
GovernançaÁrea responsável:
JurídicoPeriodicidade:
AnualVersão:
V 1.8

- Promover uma cultura de concorrência justa na GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY, incentivando práticas comerciais éticas e transparentes;
- Assinar e solicitar que sejam assinados, termos de confidencialidade quando estiver negociando com concorrentes, de forma a evitar violações à Lei Antitruste;
- Relatar qualquer atividade suspeita de violação das leis antitruste.

4.3.13. Direitos humanos e trabalhistas

A GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY preza pelo respeito a todas as leis e diplomas legislativos aplicáveis ao desenvolvimento de suas atividades, incluindo aqueles relacionados aos direitos humanos e trabalhistas.

- O que significa isso?
 - A GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY reforça o seu respeito à Declaração Universal dos Direitos Humanos, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, à Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações aplicáveis aos temas.
 - A GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY reprovava e repudia qualquer forma de trabalho infantil ou forçado, escravo, assim como preza pela contratação de empresas que respeitam e sejam comprometidas com as diretrizes dos direitos humanos e trabalhistas.
- O que se espera do colaborador?
 - Cumprir as orientações da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY em relação ao respeito aos direitos humanos e trabalhistas;
 - Informar, imediatamente, ao gestor responsável qualquer descumprimento ao disposto acima.

4.4. EXEMPLOS DE VEDAÇÕES

É vedado ao colaborador da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY.

Cód.: GCLLOUD_SGI_NO_001

Classificação:
PúblicoGestão do documento:
GovernançaÁrea responsável:
JurídicoPeriodicidade:
AnualVersão:
V 1.8

- Fazer uso da informação a fim de obter vantagem pessoal ou utilizar recursos da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY para atender a interesses próprios;
- Revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação restrita da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY;
- Praticar qualquer ato de discriminação;
- Promover assédio de qualquer natureza, provocando o constrangimento alheio;
- Estabelecer relações comerciais com empresas e indivíduos que não observem padrões éticos, de saúde, segurança, e de direitos humanos compatíveis com os valores da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY;
- Utilizar a logomarca da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY para outras atividades profissionais, quando não estiver a serviço da empresa;
- Utilizar recursos eletrônicos da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY ou de terceiros para acessar, guardar, enviar, postar ou publicar material pornográfico, sexualmente abusivo, obsceno, racista, sexista e de qualquer outro modo discriminatório, ameaçador ou assediador, pessoalmente ofensivo, difamatório, ilícito ou ilegal;
- Divulgar dados pessoais e pessoais sensíveis coletados e mantidos pela GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY, bem como a sua coleta ou qualquer atividade de tratamento não autorizada pela GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY;
- Adotar práticas que, de alguma forma, tenham como consequências dominação de mercado, eliminação da concorrência e aumento arbitrário dos lucros.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. COLABORADOR

Cabe ao colaborador da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY cumprir as seguintes obrigações:

- Conhecer e compreender este Código de Ética e Conduta Profissional;

Cód.: GCLLOUD_SGI_NO_001

Classificação:
PúblicoGestão do documento:
GovernançaÁrea responsável:
JurídicoPeriodicidade:
AnualVersão:
V 1.8

- Agir de forma consistente com o Código de Ética e Conduta Profissional e, em caso de dúvida, procurar orientação do superior imediato ou da equipe de Governança;
- Demonstrar e aplicar os valores, comportamentos, princípios de ação e regras de conduta da empresa.

5.2. GESTOR

Cabe ao gestor da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY cumprir as seguintes obrigações:

- Respeitar e promover o Código de Ética e Conduta Profissional no trabalho diário;
- Garantir que o Código de Ética e Conduta Profissional esteja vivo na sua equipe;
- Assegurar-se de estar familiarizado com o Código de Ética e Conduta Profissional, uma vez que os membros da equipe podem pedir aconselhamento e orientação sobre temas relacionados a este documento;
- Identificar riscos de conformidades e tomar as decisões adequadas sobre questões relevantes à área de responsabilidade do gestor.

6. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS

A GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY estabelece como canal de denúncia oficial a ouvidoria, que está localizada no site goldencloud.tech.

A GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY mantém no plano de comunicação de seu Sistema de Gestão Integrado, ações de divulgação e conscientização da importância do cumprimento das regras deste Código de Ética e Conduta Profissional.

É de responsabilidade de todos os líderes divulgar para seus liderados o conteúdo desse Código de Ética e Conduta Profissional e conscientizá-los sobre a necessidade e importância de sua observância e incentivá-los a apresentar dúvidas ou preocupações com relação a sua aplicação.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo desse documento poderão ser enviadas para o email governanca@goldencloud.tech.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A concretização dos princípios básicos deve ser buscada permanentemente, para assegurar que as ações, comportamentos e atitudes sejam coerentes com a missão e valores essenciais da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY, de acordo com este Código de Ética e Conduta Profissional.
- As dúvidas e casos omissos a respeito deste documento deverão ser comunicadas ao superior imediato e/ou à equipe de Governança;
- Este Código de Ética e Conduta Profissional será revisado sempre que necessário pela equipe de Governança, que apresentará propostas de mudança à Alta Direção da GOLDEN CLOUD TECHNOLOGY.

8. PENALIDADES

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Depois da investigação, caso confirmada uma conduta que infrinja as regras dessa política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

A aplicação de sanções e punições será realizada conforme a análise de comitê específico, formado por um representante da Alta Direção, um representante da Área Jurídica e um representante da Área de Governança. Para a aplicação das sanções, serão considerados a gravidade da infração, o efeito alcançado, a recorrência e as hipóteses previstas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, podendo o comitê, no uso do poder disciplinar que lhe é atribuído, aplicar a pena que entender cabível quando tipificada a falta grave.

9. CONTROLE DE REGISTROS

Cód.: GCLLOUD_SGI_NO_001

Classificação:
Público

Gestão do documento:
Governança

Área responsável:
Jurídico

Periodicidade:
Anual

Versão:
V 1.8

NOME DO REGISTRO	LOCAL DE ARMAZENAMENTO	TEMPO DE RETENÇÃO		RECUPERAÇÃO
		ATIVO	INATIVO	
GCLLOUD_SGI_NO_001_Código de Ética e Conduta Profissional	Base de Conhecimento na Ferramenta de ITSM	Permanente	N/A	Commvault Backup

10. CONTROLE DE REVISÕES

HISTÓRICO DE REVISÕES		
DATA	COMENTÁRIOS	REVISADO/ APROVADO POR:
24/09/2020	Criação do Documento	Ricardo Gomes / Jefferson Farias
03/12/2020	Atualização de Cabeçalho e Rodapé	Fernando Choairy / Ricardo Gomes
01/07/2021	Revisão completa do documento	Rafael Moura / Jefferson Farias
18/10/2021	Atualização do canal de denúncias	Ricardo Gomes / Jefferson Farias
20/06/2022	Reestruturação de layout do documento	Viviane Sombra / Ricardo Gomes
19/10/2022	Revisão do conteúdo	Viviane Sombra / Ricardo Gomes
24/08/2023	Atualização de layout e revisão do conteúdo	Andressa Farias / Jefferson Farias
08/02/2024	Revisão de todos os itens contidos neste documento e seu vínculo com a Política Anticorrupção e Antissuborno	Viviane Sombra / Jefferson Farias
04/04/2024	Inclusão das diretrizes sobre princípios básicos contidas no item 4.3.12	Andressa Farias / Jefferson Farias